



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI N° 2.941, DE 17 DE JULHO DE 2023

“Acrescenta o parágrafo terceiro ao artigo segundo da Lei 2921 de 21 de Março de 2023

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n°. 034 de 17 de Julho de 2023, oriundo do Projeto de Lei n°. 019, de 13 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo terceiro ao artigo segundo da Lei 2921 de Março de 2023, com a seguinte redação

Lei n° 2921 de 21 de Março de 2023:

.....

§ 3º - A documentação a ser exigida para a inscrição municipal de condutores autônomos será a mesma do disposto no artigo 2º, incisos I, II, IV, V, VI, VII, a ser requerido pelo setor de fiscalização tributário.

.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 17 dias do Mês de Julho do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa